



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5850 - Quinta-feira, 4 de outubro de 2018
Divulgação: Quinta-feira, 4 de outubro de 2018 Publicação: Sexta-feira, 5 de outubro de 2018

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.079, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018, que "fixa as datas de 7 e 28 de outubro de 2018 como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995."

DECRETO Nº 20.079, DE 3 DE OUTUBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2625_ce_235661_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor CLAUDIO GONÇALVES, 128676, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1443, de 02/09/1995, que modificou o Ato 855, de 30/05/1995, que o aposentou por tempo de serviço, com provento proporcional a 10979,5/12775 dias, quanto ao valor total, face alteração da referência para "D", por progressão funcional, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no art. 40, inciso III, alínea "c", da CF/88; vencimento com referência D, artigo 32 da Lei nº 6309/88, da Lei nº 7428/94 e Decreto nº 11241/95; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 02, artigo 180, "caput", com redação da LC nº 147/86, modificada pela LC nº 162/87, da LC nº 133/85; regime de tempo integral (50%), artigo 181, art. 37, inciso I, alínea "a", da LC nº 133/85, e art. 43, inciso I, § único, da Lei nº 6309/88, através do Ato 054, de 10/09/2018 (processo 001.017939.95.0); CPF 6659667091. Somente para fins de formalização. "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o cumprimento de jornada alternativa com compensação de horários, na forma do § 3º, do artigo 3º, do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, para CARINE ANTONELLO SABKA, matrícula 1446045/1, a contar de 27/09/2018, através da Portaria 366, de 03/10/2018 (Processo 18.0.000091809-8).

AUTORIZA a criação de banco de horas, até o limite de 2 (duas) horas diárias, conforme Instrução Normativa 05/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para CARINE ANTONELLO SABKA, matrícula 1446045/1, a contar de 27/09/2018, através da Portaria 367, de 03/10/2018 (Processo 18.0.000091809-8).

DESIGNA DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, matrícula 1103482, titular, e RÉGIS HOFFMANN, matrícula 1192299, suplente, ambos da Secretaria

Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), para integrar o 2º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal – COMAP, no período de 01/08/2018 a 31/12/2020, através da Portaria 361, de 02/10/2018 (Processo 18.0.000078380-0).

DESIGNA EDUARDO MALUHY, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio Grande do Sul, para integrar o 2º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal – COMAP, no período de 01/08/2018 a 31/12/2020, através da Portaria 362, de 02/10/2018.(Processo 18.0.000078380-0).

DESIGNA LEDIANE TASSI, matrícula 1020544, titular, e RAFAEL VICENTE RAMOS, matrícula 1045369, suplente, ambos da Procuradoria Geral do Município (PGM), para integrar o 1º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal – COMAP, no período de 01/01/2018 a 31/12/2019, através da Portaria 363, de 02/10/2018 (Processo 18.0.000033339-1).

DESIGNA JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS, matrícula 221410/03, titular, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), para integrar o 1º terço do Conselho Executivo Municipal de Administração de Pessoal – COMAP, no período de 01/04/2018 a 30/04/2019, em substituição a CARLA CONTESSA PONS, matrícula 312918, por motivo de aposentadoria da servidora, através da Portaria 364, de 02/10/2018 (Processo 18.0.000033339-1).

DESIGNA FBRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, matrícula 534423/2, ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA, 790166, DEBORA FREIRE SILVA, matrícula 414284, LEANDRO CARDOSO DA SILVA NUNES, matrícula 947833 e MARCIA REGINA SALVA BOECKEL, matrícula 260463, IGOR CRESCENCIO GARCIA DA SILVA, matrícula 1381563, HELENA LIMA DE AVILA, matrícula 1067214, e LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, matrícula 362776, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG); ELISETTE SILVA DOS SANTOS, matrícula 704389, do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE); ER DE MACEDO MARTINS, matrícula 323953, e LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, matrícula 354240, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI); ANA LÚCIA ALVES DE CARVALHO, matrícula 1367889, da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG); ELIZABETH TOLEDO ONÓFRIO, matrícula 191568, e GERALDO ANTÔNIO REICHERT, matrícula 189379, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU); VITOR TEIXEIRA MACHADO, matrícula 1354027, da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC); ADELSON AZEVEDO JARDIM, matrícula 330118, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF); TIAGO IESBICK, matrícula 97336401, do Departamento de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA); PAULO RICARDO RAMA, matrícula 381886, da Procuradoria Geral do Município (PGM); Luciana Ramos Coutinho Martins, matrícula 1430300, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE); MARIA PINHEIRO DOS S. GOMES, matrícula 10567191, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTCC); MIRNA SALDANHA VARELA, matrícula 1394053, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB); MARIA IVETE GALLAS, matrícula 219096, da Cia Carris Porto-Alegrense (CARRIS); SIMONE RITTA DOS SANTOS, matrícula 760721, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC); SIMONE BERRERES, matrícula 1392042, GABRIELA DE AZEVEDO MOURA, matrícula 1074024, VIVIANE HACHLER, matrícula 1046454, e BRUNO WAGNER DA SILVA, matrícula 1420070, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAMS); JULIANA MACIEL PINTO, matrícula 916034, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS); NELSON MOLINA PEREZ, matrícula 28715801, da Secretaria Municipal de Educação (SMED); ANA VIRGINIA ANTUNEZ BENAVIDES, matrícula 1367528, e MARLI BRESSAN, matrícula 1119591, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte (SMDSE); BRUNO SALIMEN BOSCHI, matrícula 142464501, e GRAÇA FABIANA DOS SANTOS GODINHO, matrícula 142476901, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE); ALVARO SANTI, matrícula 107200, da Secretaria Municipal da Cultura (SMC); EDUARDO DE SOUZA LUCAS, matrícula 1377698, do Departamento Municipal de Habitação (DEMHA); JOSÉ ANTÔNIO BORBA SOARES, matrícula 247778, e MARILENE LENZ MENTGES, matrícula 31229, da Cia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA); KATIANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 1078135, e RAQUEL DA SILVA LEVISKI, matrícula 1039601, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM) para, sob a coordenação do primeiro, compor grupo de trabalho com as seguintes atribuições: realizar a busca, coleta e sistematização de informações e dados estatísticos do município, bem como organizar os mesmos para a publicação do Anuário Estatístico da Prefeitura de Porto Alegre, referentes às ações e projetos desenvolvidos nas Secretarias, Gabinetes, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundação e Empresa Pública no ano base de 2017, a contar de 30 de julho até 03 de outubro de 2018, atendendo o que consta no processo nº 18.0.000054650-6 e nos termos da Ordem de Serviço nº 08, de 25 de julho de 2018, através da Portaria 365, 03/10/2018. (Processo 18.0.000075249-1)

MODIFICA a Portaria 161/2018, de 14/05/2018, que designou o grupo de trabalho para alteração do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART) para, PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos para 31/12/2018, através da Portaria 360, de 02/10/2018. (Processo 17.0.000095627-9)

TORNA PÚBLICA a decisão relativa ao servidor MÁRIO SERGIO MAIDANA DE AVALOS, matrícula 477853, proferida em 15/08/18, no despacho 4026021, em consonância com a Nota Técnica nº 100/2018, de 23/04/18, da Procuradoria Municipal Setorial 01 (SMPG) – PGM, no Processo 17.0.000082410-0. Através da Portaria 359 de 02/10/2018. (Processo 17.0.000082410-0)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor MARIO JAIME GOMES DE LIMA, 948199/3, Assistente - Cargo em Comissão, no dia 18/09/2018, para participar da Reunião com a Subsecretaria de Relações Financeiras Intragovernamentais e com o BID, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4882777, de 17/09/2018 (Processo 18.0.000089754-6).

DESIGNA EDUARDO ALVES LAMPERT, 882632/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Atendimento/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603009, substituindo ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 31/08/2018 a 14/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5007917 de 02/10/2018 (Processo 18.0.000084383-7).

DESIGNA CAROLINE POLETTO BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atos Normativos/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501044, substituindo LINDOMAR JUNIOR FONSECA ALVES, 1237144/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, de 16/08/2018 a 26/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5001812 de 02/10/2018 (Processo 18.0.000097151-7).

DESIGNA CAROLINE POLETTO BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atos Normativos/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501044, substituindo LINDOMAR JUNIOR FONSECA ALVES, 1237144/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, de 30/08/2018 a 30/09/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5002006 de 02/10/2018 (Processo 18.0.000097151-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de GERSON LUÍS MAINARDI, 542006/1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBORIZAÇÃO URBANA e IX CAMPEONATO BRASILEIRO DE ESCALADA EM ÁRVORES, de 14/11/2018 a 21/11/2018, em Salvador - BA, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 46, de 02/10/2018 (Processo 18.0.000090892-0).

AUTORIZA o afastamento de EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, 542055/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, de 17/11/2018 a 21/11/2018, em Salvador - BA, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 47, de 02/10/2018 (Processo 18.0.000098615-8).

AUTORIZA o afastamento de EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, 542055/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do CAMPEONATO BRASILEIRO DA CLASSE HOBIE CAT 16, de 29/10/2018 a 02/11/2018, em Ihabela/SP, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso V, através da Portaria 51, de 03/10/2018 (Processo 18.0.000087010-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JACQUELINE GOMES AGUIAR, 42221901, professora, para afastar-se de suas funções nos dias 27 e 28 de setembro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do V Seminário de Formação de Supervisores, Tutores e Mediadores de UNIVESP, em São Paulo/SP, através da Portaria 562 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000095453-1).

AUTORIZA EZEQUIEL CARVALHO VIAPIANA, 122619301, Professor, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 28 de setembro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XVIII Encontro Regional Sul da Associação Brasileira de Educação Musical - ABEM, em Santa Maria / RS, através da Portaria 561 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000091605-2).

AUTORIZA MICHELLE CAVALCANTI AGUIAR, 101667901, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 28 de setembro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XVIII Encontro Regional Sul da Associação Brasileira de Educação Musical - ABEM, em Santa Maria / RS, através da Portaria 563 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000088163-1).

AUTORIZA IDA JENECCI MONTICELLI, 126918601, Técnica em Nutrição, para afastar-se de suas funções no dia 27 de setembro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 13º Simpósio de Nutrição – Pessoas, Produtos e Processo, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 560 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000094385-8).

AUTORIZA HERBERT FRITSCH NETO, 92213702, professor, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 28 de setembro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XVIII Encontro Regional Sul da Associação Brasileira de Educação Musical - ABEM, em Santa Maria/RS, através da Portaria 564 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000089869-0).

AUTORIZA CAROLINE CAO PONSO, 91621601, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 26 a 28 de setembro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XVIII Encontro Regional Sul da Associação Brasileira de Educação Musical - ABEM, em Santa Maria / RS, através da Portaria 557 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000091500-5).

AUTORIZA MÁRCIA TELLES, 53241402, professora, para afastar-se de suas funções nos dias 1º, 02 e 03 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário Promovendo a Autonomia por meio do Espaço, a realizar-se em Assis/SP, através da Portaria 555 de 25/09/2018 (Processo 18.0.000093357-7).

AUTORIZA LÚCIA REGINA BRITO PEREIRA, 102452301, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 11 a 18 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do X Congresso de Pesquisadores / as Negros / as – X CONEPE, em Uberlândia / MG, através da Portaria 570 de 28/09/2018 (Processo 18.0.000094107-3).

AUTORIZA CECÍLIA BOBSIN DO CANTO, 126286601, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 01 a 05 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do IX Colóquio Internacional de Filosofia e Educação, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, através da Portaria 572 de 28/09/2018 (Processo 18.0.000092858-1).

AUTORIZA MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO, 18050901 e 04, Professora, para afastar-se de suas funções no período de 01 a 05 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do IX Colóquio Internacional de Filosofia e Educação, a realizar-se no Rio de Janeiro / RJ, através da Portaria 573 de 28/09/2018 (Processo 18.0.000093145-0).

AUTORIZA FRANCIELLE DA SILVA MARQUES, 121996001, professora, para afastar-se de suas funções no período de 27 a 29 de setembro de 2018,

sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro: Filosofia e Educação Matemática, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 571 de 28/09/2018 (Processo 18.0.000094073-5).

AUTORIZA DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 138657301, Professora, para afastar-se de suas funções nos dias 1º, 02 e 03 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário Promovendo a Autonomia por meio do Espaço, a realizar-se em Assis / SP, através da Portaria 559 de 25/09/2018 (Processo 18.0.000093277-5).

AUTORIZA PATRÍCIA BAYNE MÜLLER, 41649901, professora, para afastar-se de suas funções no dia 08 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro Estadual AESUFOPE-RS/Formação para Professores em Tempos de BNCC, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 569 de 28/09/2018 (Processo 18.0.000086734-5).

AUTORIZA JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO, 96639601, Professor, para afastar-se de suas funções no dia 08 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro Estadual AESUFOPE – RS / Formação para Professores em Tempos de BNCC, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 568 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000086710-8).

AUTORIZA CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO, 124972001, Professora, para afastar-se de suas funções nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Simpósio Internacional de Tecnologias em Educação Matemática – SITEM 2018, a realizar-se em Rio Claro / SP, através da Portaria 554 de 25/09/2018 (Processo 18.0.000083953-8).

AUTORIZA ÂNIA DÓRIS DOS SANTOS REIS NUNES, 103981402, Professora, para afastar-se de suas funções nos dias 10 e 31 de agosto, 28 de setembro e 23 de novembro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Programa Tudo Ler – Formação de Mediação de Leitura para Professor, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 567 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000078914-0).

AUTORIZA GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA, 138774001, professor, para afastar-se de suas funções no dia 02 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da ROOED 01, a realizar-se em Gravataí/RS, através da Portaria 566 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000036583-8).

AUTORIZA ALINE RUSSO DA SILVA, 43418002, professora, para afastar-se de suas funções no dia 02 de outubro de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da ROOED 01, a realizar-se em Gravataí / RS, através da Portaria 565 de 27/09/2018 (Processo 18.0.000036579-0).

INDEFERE o pedido formalizado pela servidora TALITA RONDAM HERECHUK, 104603901, professora, para afastar-se do município no período de 06 a 10 de setembro de 2018, por falta de amparo legal permissivo e em razão da necessidade do serviço, através da Portaria 505, de 28/08/2018 (Processo 18.0.000078643-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 520, de 05/09/2018, publicada no DOPA 5843 de 25/09/2018, que concedeu afastamento para GABRIELA BERCHT, 122627401, professora, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2018, através da Portaria 574, de 28/09/2018 (processo 18.0.000077070-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DIEGO DA SILVA GOULARTE, 1179500/03, Técnico em Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do Seminário Nacional de Trânsito no dia 25/09/2018, em Porto Alegre/RS sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 902, de 26/09/2018 (processo 18.0.000091347-9).

AUTORIZA FERNANDA DREHER, 1015460/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, de 31/10 a 03/11/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 938, de 01/10/2018 (processo 18.0.000082469-7).

AUTORIZA CHOU TSING SUNG, 352047/01, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 7º Curso Internacional Avançado de Cirurgia Plástica Ocular, de 04 a 05/10/2018, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 708, de 20/08/2018 (processo 18.0.000077030-9).

AUTORIZA VANESSA BATTASTINI MARTINS, 481200/02 e 03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VI Congresso Sul Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, dia 09/11/2018, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 679, de 10/08/2018 (processo 18.0.000044250-6).

AUTORIZA JOSE MARIO D' AVILA NEVES, 229870/02, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do XVII Encontro da Regional Sul da Associação Brasileira de Psicologia Social, 01/11/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 892, de 21/09/2018 (processo 18.0.000083073-5).

AUTORIZA KARLA LINDORFER LIVI, 290303/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina do Programa Vida no Trânsito, dia 09/10/2018, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 936, de 01/10/2018 (processo 18.0.000095063-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JORGE MORRUDO MACIEL, 99998/02, Operador de Subestação, OB20404, efetivo, da Coordenação de Operação de Sistemas/Gerência Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, Abono de Permanência, a contar de 11/04/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1599 de 02/10/2018 (Processo 18.13.000006064-6).

CONCEDE a DEOCLIDES TEIXEIRA DOS SANTOS, 203005/03, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Equipe ETA Belém Novo/C-ETASUL/GTAG/DT, Abono de Permanência, a contar de 01/10/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1601 de 02/10/2018 (18.13.000006070-0).

CONCEDE à ODILIO DOS SANTOS CONCEICAO, 708139/01, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, da Equipe de Operacional III/Coordenação de Operações de Redes/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, Abono de Permanência, a contar de 01/10/2018, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 1600 de 02/10/2018 (Processo 18.13.000006067-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 03/08/2018 a 30/09/2018, JOÃO LUIZ MARTINS PEREIRA, 674749/02, Guarda Municipal, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular, WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, 674713/01, Guarda Municipal, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 308 de 02/10/2018 (processo 18.14.000003524-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 552/2017, que designou os Ordenadores de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o exercício de 2018, em relação aos servidores, que passam a ser, a contar de 17/09/2018, ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, 1445154/01, Diretor Financeiro, RONALDO SILVESTRE DA COSTA, 1429701/03, Diretor Administrativo, VERA REGINA PONZIO HECKER, 501090/04, Diretora Técnica, RODRIGO SCARAVONATO, 1366521/01, Assessor, JORGE MORAS, 1412353/01, Assessor, e CRISTINA ELIZA BUTZGE, 764246/03, Coordenadora, através da Portaria 477, de 03/10/2018 (Processo 17.15.000000004-9).

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2018, a servidora LEDI DOS SANTOS NOBRE, CPF 471.642.200-34, matrícula 256952, Secretária Municipal de Educação, cargo de Recepcionista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1569 de 14/09/2018 (processo 18.13.000004043-2). Servidora readaptada do cargo de Monitor (06-C) para o cargo de Recepcionista (04-C), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para exercer Função Gratificada de Coordenação de Unidade aos empregados públicos do IMESF, efetivos, constantes do quadro abaixo, através da Portaria 084 de 04/10/2018 (Processo 18.20.000000073-7).

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	Unidade de Saúde	A contar de:
2903385	MAIARA DA ROSA JACOMELLI	ENFERMEIRA	LAMI	13/03/2018
2902287	SUSIANE FREITAG	ENFERMEIRA	NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA	17/04/2018
2903231	MARCELO JACQUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	QUINTA UNIDADE	18/04/2018
2903515	MIRIAM ELISA RIVERO MEZA	ENFERMEIRA	PAULO VIARO	18/05/2018
2903437	ISABEL ZANOLLA	ENFERMEIRA	VILA NOVA IPANEMA	21/05/2018
2900355	ALINE RODRIGUES RESER	ENFERMEIRA	CALÁBRIA	02/08/2018
2902862	LUIZ EDUARDO WACHILESKI CANDAL	ENFERMEIRO	COHAB CAVALHADA	03/09/2018

DESIGNA, para exercer Função Gratificada de Coordenação de Unidade aos empregados públicos do IMESF, efetivos, constantes do quadro abaixo, através da Portaria 082 de 04/10/2018. (Processo 18.20.000000073-7)

Matrícula	Funcionário	Cargo	Unidade de Saúde	A contar de:
2901463	ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO	CIRURGIÁ DENTISTA	SÃO PEDRO	01/12/2017
2902728	LISIANE SOARES VELHO SAUSEN	ENFERMEIRA	PITORESCA	01/12/2017

2903232	MICHELI ROSSETTO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	LAMI	07/12/2017
2902858	LEONARDO RODRIGUES	ENFERMEIRO	ERNESTO ARAÚJO	14/12/2017
2903339	JULIANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO MARTINEZ	CIRURGIÁ DENTISTA	HERDEIROS	17/01/2018
2903342	JULICE DOS SANTOS AVILA	ENFERMEIRA	JARDIM DAS PALMEIRAS	17/01/2018
2901933	RENATA WINCK SOARES	CIRURGIÁ DENTISTA	ALTO ERECHIM	29/01/2018
2901259	CARLA DE MATOS OURIQUES SAN MARTIN	ENFERMEIRA	SANTA FÉ	01/02/2018
2901553	CAROLINE MARIA BONACINA	CIRURGIÁ DENTISTA	VILA NOVA IPANEMA	26/02/2018
2903118	BERNARDO OTTONI BRAGA BARREIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	QUINTA UNIDADE	01/03/2018
2902745	TATIANE DE ALENCASTRO OLIVEIRA	ENFERMEIRA	NOSSA SENHORA DE BELÉM	01/03/2018
2903110	CAMILA COELHO SILVA	ENFERMEIRA	CRUZEIRO DO SUL	05/03/2018
2901670	JAQUELINE NAIBERT	ENFERMEIRA	NOSSA SENHORA MEDIANEIRA	05/03/2018
2902791	LUANA VIEIRA ROQUE DA SILVA	CIRURGIÁ DENTISTA	CHAPÉU DO SOL	07/03/2018
2902718	PAULA MARTINA DA SILVA ARAÚJO NUNES	ENFERMEIRA	LOMBA DO PINHEIRO	21/03/2018
2901839	MAURICIO ARIZA KRUSE	ENFERMEIRO	RECREIO DA DIVISA	22/03/2018
2903334	CARLOS PILZ	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULO VIARO	02/04/2018
2901332	CLEITON ANDERSON DOS SANTOS SALVADOR	ENFERMEIRO	CONSULTÓRIO DE RUA	02/04/2018
2902841	ANDREA DIAS	CIRURGIÁ DENTISTA	FARRAPOS	05/04/2018
1901686	MARIANA TIMMERS DOS SANTOS	ENFERMEIRA	VILA SAFIRA	18/04/2018
2902729	CAMILA MARTINEZ DA ROCHA	ENFERMEIRA	TIMBAÚVA	18/04/2018
2903266	JANICE MARIA DA CUNHA CULAU	ENFERMEIRA	COHAB CAVALHADA	02/05/2018
2903438	FREDERICO BRAMRAITER MAROSO	CIRURGIÃO DENTISTA	SAÚDE INDÍGENA	15/05/2018
2900357	RAQUEL PORCIÚNCULA RODRIGUES	CIRURGIÁ DENTISTA	MODELO	30/05/2018
2901350	ROSELAINÉ PATRÍCIA SPANIOL	ENFERMEIRA	SANTA MARIA	22/06/2018
2903487	KÁTIA PERES FARIAS	ENFERMEIRA	JARDIM PROTÁSIO ALVES	01/07/2018
2903062	SIMÉIA CORRÊA DE MATOS	ENFERMEIRA	SÃO MIGUEL	02/07/2018
2902432	VIVIANE MAÍSA DE ÁVILA GUEZ	ENFERMEIRA	CALÁBRIA	09/07/2018
2902668	LUCIANE SALVALAGGIO PIRES SEBASTIANY	ENFERMEIRA	SANTA MARTA	16/07/2018
2901356	CASSIANE KERKHOFF	ENFERMEIRA	NOVA BRASÍLIA	18/07/2018
2902956	ALICE MARTINS DOS SANTOS BRITO	ENFERMEIRA	MACEDÔNIA	19/07/2018
2901671	CRISTINA ORLANDI COSTA	ENFERMEIRA	NAZARÉ	16/08/2018
2901090	MARCIA ARTHMAR MENTZ ALBRECHT	ENFERMEIRA	PASSO DAS PEDRAS II	16/08/2018
2901174	ISABELLA MIGOTTO FERNANDES	ENFERMEIRA	TRONCO	28/08/2018
2903502	MARCELINA ZACARIAS CEOLIN	ENFERMEIRA	DIRETOR PESTANA	01/09/2018
2901528	GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SARANDI	01/09/2018
2903111	PAULA DANIELE MATHEUS	CIRURGIÁ DENTISTA	ESMERALDA	21/09/2018
2902627	MÁRCIA FERNANDA AOKI	ENFERMEIRA	SAFIRA NOVA	12/09/2018

DESTITUI, de exercer Função Gratificada de Coordenação de Unidade os empregados públicos do IMESF, efetivos, constantes do quadro abaixo, através da Portaria 083 de 04/10/2018 (Processo 18.20.00000073-7).

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	Unidade de Saúde	A contar de:
2903232	MICHELI ROSSETTO DOS SANTOS	ENFERMEIRA	LAMI	28/02/2018
2903334	CARLOS PILZ	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULO VIARO	02/05/2018
2903118	BERNARDO OTTONI BRAGA BARREIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	QUINTA UNIDADE	17/04/2018
2901670	JAQUELINE NAIBERT	ENFERMEIRA	NOSSA SENHORA MEDIANEIRA	17/04/2018
2901553	CAROLINE MARIA BONACINA	CIRURGIÁ DENTISTA	VILA NOVA IPANEMA	21/05/2018
2902432	VIVIANE MAÍSA DE ÁVILA GUEZ	ENFERMEIRA	CALÁBRIA	01/08/2018
2903266	JANICE MARIA DA CUNHA CULAU	ENFERMEIRA	COHAB CAVALHADA	03/09/2018

DESTITUI, de exercer Função Gratificada de Coordenação de Unidade os empregados públicos do IMESF, efetivos, constantes do quadro abaixo, através da Portaria 081 de 04/10/2018. (Processo SEI 18.20.00000073-7)

Matrícula	Funcionário	Cargo	Unidade de Saúde	A contar de:
2902972	JOSIELI FERRETTI DE MATOS	ENFERMEIRA	ERNESTO ARAÚJO	30/10/2017
2902966	CATIA VIANA FAGUNDES	ENFERMEIRA	PITORESCA	30/11/2017
2902396	FLÁVIA MIRANDA DO NASCIMENTO COURINOS	ENFERMEIRA	LAMI	06/12/2017
2900992	LUCIANA CARVALHO BRAGA	ENFERMEIRA	JARDIM DAS PALMEIRAS	04/01/2018
2901839	MAURÍCIO ARIZA KRUSE	ENFERMEIRO	LOMBA DO PINHEIRO	10/01/2018
2901466	TAIS VICARI	ENFERMEIRA	ALTO ERECHIM	29/01/2018
2900806	RENATA ULRICH FINKLER	ENFERMEIRA	SANTA FÉ	01/02/2018
2901698	LUANA APOLINÁRIO BURILLE	ENFERMEIRA	VILA NOVA IPANEMA	26/02/2018
2902745	TATIANE DE ALENCASTRO OLIVEIRA	ENFERMEIRA	CRUZEIRO DO SUL	28/02/2018
2902698	ROSY GENÉSIA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	QUINTA UNIDADE	01/03/2018
2903110	CAMILA COELHO DA SILVA	ENFERMEIRA	NOSSA SENHORA DA MEDIANEIRA	02/03/2018
2902887	LISIANE VIEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	CHAPÉU DO SOL	02/03/2018
2902878	ALINE DA CUNHA CARVALHO BERNARDES	ENFERMEIRA	NOSSA SENHORA DE BELÉM	05/03/2018
2902718	PAULA MARTINA DA SILVA ARAÚJO NUNES	ENFERMEIRA	SAÚDE INDÍGENA	20/03/2018
2902369	ROSÂNGELA NERY BARRETO	ENFERMEIRA	CONSULTÓRIO DE RUA	02/04/2018

2902627	MÁRCIA FERNANDA AOKI	ENFERMEIRA	JARDIM PROTÁSIO ALVES	02/04/2018
2902905	GLEICILAINE AREDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	PAULO VIARO	02/04/2018
2901485	KAREN CRISTINA DANIEL	ENFERMEIRA	FARRAPOS	05/04/2018
2901686	MARIANA TIMMERS DOS SANTOS	ENFERMEIRA	TIMBAÚVA	18/04/2018
2902500	JULIANA CORREIA CAVALCANTI BOSCATO	ENFERMEIRA	COHAB CAVALHADA	02/05/2018
2901477	ANGÉLICA RAMBOR	ENFERMEIRA	SANTA MARIA	22/06/2018
2900922	LUCIANA FRAGA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SANTA MARTA	16/07/2018
2902657	JOANA JOHN SCHOENELL SPERAFICO	ENFERMEIRA	NAZARÉ	15/08/2018
2901688	THOMAS AUGUSTO ANGONEZE SILVA	ENFERMEIRO	PASSO DAS PEDRAS II	16/08/2018
2901395	REJANE MALAGGI	ENFERMEIRA	TRONCO	17/08/2018
2902862	LUIZ EDUARDO WACHILESKI CANDAL	ENFERMEIRO	CASTELO/ CF JOSÉ MAURO CERATTI LOPEZ	31/08/2018
2901646	KARINA DIAS PINTO	ENFERMEIRA	SAFIRA NOVA	12/09/2018
2903225	GERUSA BITTENCOURT	ENFERMEIRA	ESMERALDA	21/09/2018

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 17.0.000042612-1 - CONCLUI pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente processo, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância, ante a impossibilidade da apuração de responsabilidade.

Processo 18.0.000058071-2 - INDEFERE o pedido da concessão retroativa do vale transporte urbano à servidora KELLY CHRISTIANE GUIMARAES DE OLIVEIRA, 1394592, Gerente de Projetos III, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com base na análise da área competente.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000098572-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 15/08/2018, relativa ao servidor JOSUÉ DOS SANTOS ALLEMANE, 131580.3/03, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise da área técnica competente.

Processo 18.0.000035437 - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 18/04/2018, relativa à servidora ROSELAINÉ DIAS DA SILVA, 486830.1, Professor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.32339-6 – DEFERE, em 26/09/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA SCHUCH, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 505034, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000090995-1 – DEFERE o pedido de abono de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 06 de julho de 2018, relativo a MARIAH MOREIRA, matrícula nº 963231, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000657.14.0.00000 – AVERBA, em 28/09/2018, em relação a LENI LUCIA ALBA, 965719/02, professora da Secretaria Municipal de Educação o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1671 dias.

Regime Próprio de Previdência Social
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 21/12/2012 a 18/07/2017.

Processo 18.13.000005616-9 – DEFERE, em 28/09/2018, em relação a LIDIA MARIA KROTH, 1291289, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5233 dias, excluída a colidência.
Regime Próprio de Previdência Social
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 11/08/2003 a 07/12/2017.

Processo 18.13.000005581-2 - DEFERE, em 28/09/2018, em relação a AIDA MARISE BRITO, 308836, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1484 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Companhia Dosul de Abastecimento – Massa Falida – 17/04/1986 a 10/02/1990;
Hospital Independência Ltda – 01/04/1993 a 30/06/1993.

Processo 18.13.000005371-2 – DEFERE, em 28/09/2018, em relação a CARLOS FREDERICO BIANCHI CACCIA, 174054, cirurgião-dentista da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 316 dias.
Forças Armadas:
Ministério do Exército – 15/01/1969 a 01/12/1969.

Processo 18.13.000005252-0 - DEFERE, em 28/09/2018, em relação a VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 349190, terapeuta ocupacional da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 266 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Hospital Espírita de Porto Alegre – 03/09/1990 a 28/05/1991.

Processo 18.13.000005241-4 – DEFERE, em 28/09/2018, em relação a MARCIA LUIZA MACHADO FIGUEIRA, 142030, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3701 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Prefeitura Municipal de Cuiabá MT – 01/04/1986 a 16/03/1987;
Escola de I e II Grau Tia Inês S/C LTDA – 05/02/1990 a 01/06/1991;
Escola Livre Porto Cuiabá – LTDA – 02/06/1991 a 20/12/1991;
Cooperativa Educacional Xarayes – 01/05/1992 a 31/01/1993;
Centro Educacional Albert Einstein – Colégio e Curso MA – 12/09/1994 a 31/01/1995;
Secretaria da Educação/Empregador não informado pelo INSS – 05/05/2003 a 23/09/2003;
Empregador não informado pelo INSS – 01/11/1998 a 31/05/1999; 01/07/1999 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 31/03/2000; 01/06/2000 a 04/05/2003; 24/09/2003 a 31/03/2005.

Processo 18.13.000005202-3 – DEFERE, em 27/09/2018, em relação a EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, auxiliar de serviços gerais do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 143 dias, excluído o período colidente.
Regime Geral de Previdência Social:
Supermercados Real SA – 05/12/1985 a 04/03/1986;
RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A. – 30/01/1990 a 22/03/1990.

Processo 18.13.000002275-2 – DESAVERBA, em 28/09/2018, em relação a RITA DE CASSIA DE AZEVEDO RODRIGUES, 282460, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado através do processo 001.024494.94.1, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1400 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Soc. Carit. e Lit. São Francisco de Assis Zona Central - 05/03/1987 a 20/12/1988;
Associação Educacional São Roque - 01/03/1990 a 07/03/1990;
Município de Sapucaia do Sul/Associação Educacional São Roque - 08/03/1990 a 26/02/1991;
Município de Sapucaia do Sul - 27/02/1991 a 19/03/1992.

Processo 18.13.000005864-1 - INDEFERE, em 01/10/2018, o pedido de aposentadoria especial realizado no pela servidora SIMONE MARTINS ANTUNES, 348664, Enfermeira, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio do estudante STEFANIE ELISABETE SILVA DA SILVA, 140662.0, através da Solicitação de Conclusão de Estágio nº 09/2018 a contar de 10/09/2018.

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação
GIORGIANA DAL OSTO AMARAL	137440.0	11/2018	04/09/2018
KENIA ROBERTA DA ROSA FIALHO	140922.0	12/2018	11/09/2018

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 494

Regulamenta a conversão em pecúnia de um terço do período de férias no âmbito do DMAE e dá outras providências, revogando a Instrução DG 486/2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 14.967/2005;

Considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas pelo DMAE;

Considerando a redução do quadro de pessoal decorrente do aumento do número de aposentadorias e seu impacto nos serviços prestados pela autarquia;

RESOLVE:

- 1 – Fica autorizada no âmbito do DMAE a venda de férias compreendidas no período de 1º de novembro a 30 de abril, observada a legislação pertinente, as regras definidas nesta Instrução DG e a necessidade de serviço.
 - Excepcionalmente, mediante solicitação dos Diretores, devidamente justificada, poderá ser autorizada pelo Diretor-Geral a venda de férias nos demais meses do ano.
- 2 – Os cronogramas de férias, incluindo a venda de férias, deverão ser aprovados pelos Diretores das unidades administrativas.
- 3 – Os cronogramas de férias deverão ser elaborados observando a continuidade e bom andamento dos serviços.
- 4 – Somente será permitida a venda de férias aos servidores que, nos doze meses anteriores a data de início do gozo de férias, atendam aos seguintes critérios:
 - Não tiverem faltas ou meia-faltas computadas em seus assentamentos funcionais;
 - Não tenham sofrido qualquer pena disciplinar; e
 - Não tenham afastamentos decorrentes das licenças previstas no Art. 76, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XVI, alíneas “b”, “c”, “e”, “g”, “h” e “i”, XVII e XVIII e Art. 150, ambos da Lei Complementar 133/85, que somados ultrapassem 37 (trinta e sete) dias;
 - Não se aplicam ao item anterior as licenças concedidas com base nas doenças elencadas no artigo 33, da Lei Complementar 478/02.
- 5 – Para fins da venda de que trata o item 1º desta instrução, fica vedada a utilização de banco de horas pelo servidor no período de 30 (trinta) dias antes e 30 (trinta) dias após o período de gozo de férias, que implique no afastamento do servidor, a contar de 01 (um) dia de afastamento.
- 6 – Para todos os afastamentos decorrentes de férias e/ou Licença-Prêmio deverá haver um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias entre os afastamentos, salvo casos excepcionais devidamente autorizados pelos respectivos Diretores.
- 7 – Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a IDG nº 486 de 07 de dezembro de 2017.

Porto Alegre, em 01 de Outubro de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 487

Regulamenta as competências e responsabilidades no recebimento, controle de estoques e pagamento de produtos químicos para tratamento de água e esgoto.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a necessidade de disciplinar as competências e responsabilidades no recebimento, armazenamento, controle de estoques, pré-liquidação e liberação para pagamento das notas fiscais de produtos químicos para tratamento de água e esgoto;

- considerando que o recebimento dos insumos é realizado diretamente nas unidades operacionais - Estações de Bombeamento de Água Bruta (EBABs), Estações de Bombeamento de Esgoto (EBEs), Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs);

- considerando que o controle de estoques, a Gestão dos Contratos e as informações referentes ao resultado do inventário anual de produtos químicos para tratamento são de responsabilidade da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente (DT);

RESOLVE:

1º Ficam a cargo da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente (DT):

- a) receber e armazenar os produtos químicos nas unidades operacionais da DT;
- b) verificar a conformidade dos produtos químicos mediante inspeção visual, através da coleta de amostras e da realização de análises físico-químicas;
- c) monitorar os consumos das quantidades empenhadas;
- d) solicitar à Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Dmae (ESCDP-DMAE) a emissão de empenhos para aquisição de produtos químicos;
- e) conferir e validar as notas fiscais, laudos/certificados de qualidade e tiquetes de pesagem dos produtos químicos;
- f) pré-liquidar em nível 4 (quatro) as notas fiscais de produtos químicos no Sistema de Despesa Orçamentária (SDO PROCEMPA) e encaminhar os processos de pagamento à ESCDP-DMAE;
- g) controlar os estoques físicos das unidades operacionais da DT;
- h) realizar inventários parciais e anuais, para fins de validação dos estoques;
- i) registrar entradas por nota fiscal e saídas mensais de produtos químicos no Sistema de Gestão de Materiais.
- j) efetuar as operações de ajuste nos estoques de produtos químicos no Sistema de Gestão de Materiais, oriundas de inventários parciais ou do inventário

anual, quando necessárias.

2º Ficam a cargo da Gerência de Suprimento (GSUP):

- a) supervisionar a observância ao fluxo de trabalho pela Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente relativo à gestão dos estoques, recebimento, armazenamento e distribuição de produtos químicos no âmbito do DMAE;
- b) coordenar e acompanhar a DT na execução do inventário anual de produtos químicos.

3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, em 11 de Setembro de 2018.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza de seus imóveis e de seus respectivos passeios públicos, nos termos da Lei Complementar 728/14, esta Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor dos serviços.

NOME	ENDEREÇO
Arnaldo Mentz	Rua Bazilio Pellin Filho, n 207
William Welman Passos	Rua Serra da Capivara, n 70

Porto Alegre, 01 de outubro de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 236/2018

Institui o Regulamento do Processo de Eleição Complementar dos Conselheiros de ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO e/ou REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS e REPRESENTANTES de USUÁRIOS das Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre - CMAS, para o biênio 2018/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária realizada no dia 24 de setembro de 2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 352, de 08 de agosto de 1995, suas alterações e normas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS resolve aprovar a abertura do processo eleitoral para eleições complementares para o biênio 2018-2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição Complementar da Sociedade Civil que elegerá ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO e/ou REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS e REPRESENTANTES de USUÁRIOS das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS, para atuação no CMAS para o biênio 2018/2019.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - Das vagas a serem preenchidas:

I - Uma (1) vaga de titular para Entidade de Organização e/ou Representação de Usuários com atuação Municipal, conforme a Resolução do CNAS nº 11/2015;

II – Duas (2) vagas de titular para Representante de Usuários das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS, das regiões HUMAITÁ/NAVEGANTES e NOROESTE, conforme Resolução do CNAS nº 11/2015.

III – Doze (12) vagas de suplentes de Representantes de Usuários da Comissão Regional de Assistência Social – CORAS, das Regiões: CENTRO, CRISTAL, CRUZEIRO, EIXO BALTAZAR, GLÓRIA, HUMAITÁ/NAVEGANTES, LESTE, LOMBA DO PINHEIRO, NORDESTE, NOROESTE, NORTE e PARTENON, conforme Resolução do CNAS nº 11/2015.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelos conselheiros (as): Jovana Beck da Fonseca, Priscila Américo Santana, Ronaldo Silvestre da Costa e Tânia Mara da Silva Garcia, sob a Presidência deste Conselho, conforme Resolução 223/2018.

Art. 4º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º - Compete à Comissão Eleitoral:

- Eleger o presidente da Comissão;
- Elaborar o Regimento Eleitoral;
- Encaminhar o Regimento para aprovação da plenária;
- Dar publicidade ao processo;
- Analisar os recursos;
- Acompanhar todo o processo.

Art. 6º - Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

- Fazer cumprir o presente Regimento;
- Distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre os seus membros;
- Determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;
- Expedir atos, notificações e publicações das decisões da Comissão Eleitoral;
- Homologar as candidaturas aprovadas pela comissão.

Parágrafo Único: Os recursos das candidaturas serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com os demais membros.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:

I – ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO e/ou REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS: aquelas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

II - REPRESENTANTES de USUÁRIOS: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal.

Art. 8º - O registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados no período de 04 de outubro a 19 de outubro de 2018, no horário das 9h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h, na sede do Conselho, sito na Rua Baronesa do Gravataí, nº 700, 4º andar, Bairro Praia de Belas, fone: (51) 3289-4830.

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

O registro das candidaturas serão requeridas em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:
Para Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, conforme descrição prevista na Resolução nº 11/2015 do CNAS:

Se coletivo de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;

Se Associação de Usuários, cópia da Ata de Fundação e Estatuto, salientando que a Associação não poderá ser inscrita no CMAS;

Se Fóruns de Usuários, cópia da Carta de Princípio com lista de presença e periodicidade de encontros;

Conselhos locais de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;

Rede, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;

Comissões ou associações comunitárias ou de moradores, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros.

Para representantes de CORAS/Comissões Regionais de Assistência Social:

a) Fotocópia de documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH);

b) CPF;

c) Comprovante de residência; e

d) Declaração da sua condição de usuário do território no qual é atendido e para qual está se candidatando, fornecida por entidade de Assistência Social inscrita no CMAS ou pelos Serviços Próprios da FASC.

Parágrafo Único: Não serão aceitos fax e/ou email de nenhum documento.

É admitido o pedido de registro de candidatura por terceiros mediante procuração específica para este fim, com identificação do procurador que será juntada no momento da entrega dos documentos.

- No ato da inscrição, admite-se o uso de apelidos pelos candidatos para ser utilizado na cédula eleitoral. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

- Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida conforme o artigo 9º e seus incisos e letras, assim como, não serão aceitos qualquer tipo de complementação de documentos depois da entrada do pedido protocolado.

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 13 - A Secretaria Executiva do Conselho receberá as documentações dos candidatos, e encaminhará para a Comissão Organizadora da Eleição Complementar.

Art. 14 - Terminado o prazo de inscrição, conforme previsto no artigo 8º, os candidatos terão conhecimento de sua habilitação de suas candidaturas através de edital a ser fixado na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no dia 25 de outubro de 2018, e pelo Diário Oficial do Município de Porto Alegre.

§ 1º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 48 horas.

§ 2º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado no dia 06 de novembro de 2018 em edital a ser fixado na sede do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Diário Oficial dos Atos do Município de Porto Alegre.

A Comissão Eleitoral decidirá de pronto as eventuais impugnações.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em dia, horário e locais, conforme calendário anexo, designados pela Comissão Eleitoral.

A eleição dos (as) Representantes de Entidade de Organização e/ou Representante de Usuários com atuação Municipal, conforme previsto no inciso I do art. 2º, ocorrerá no dia 28/11/2018, das 9 horas às 14 horas, na sede do Conselho, sito na Rua Baronesa do Gravataí, nº 700, 4º andar, Bairro Praia de Belas, fone: (51) 3289-4830.

A eleição dos (as) Representantes das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS, conforme previstos incisos II e III do artigo 2º ocorrerão dia 28/11/2018, das 9 horas às 14 horas, na sua respectiva região.

Compete ao órgão gestor da Política de Assistência Social – FASC promover os meios de infraestrutura, organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários (as), com acompanhamento da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Cada Região deverá informar à Comissão Eleitoral o local em que serão realizadas as votações, a fim de constar no edital.

As mesas eleitorais decidirão de pronto as eventuais impugnações de votos.

Parágrafo Único: Das decisões caberá recurso imediato à Comissão Eleitoral.

Cada mesa eleitoral deverá elaborar uma Ata registrando o processo, sendo indispensável constar data e local da votação, os nomes dos mesários (as) e fiscais, o número de votantes e as eventuais ocorrências.

Cada candidato (a) das CORAS ou de Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários concorrentes poderão indicar um (1) fiscal devidamente credenciado (a) pela mesa e registrado em ata.

Após o encerramento da votação, o presidente da mesa deverá entregar as urnas lacradas até às 16 horas na sede do CMAS.

A campanha eleitoral se desenvolverá no período compreendido entre a publicação das homologações dos registros das candidaturas até às 24 horas do dia anterior às eleições.

Parágrafo Único: Os casos em que o candidato mantiver comportamento inadequado (boca de urna, coação, transporte de eleitor, intimidação, entre outros), desde que registrado na ata da mesa eleitoral da respectiva região, terá o registro de sua candidatura avaliada pela Comissão Eleitoral, podendo está impugnar a candidatura.

DOS ELEITORES

As Entidades de organizações e/ou Representação de Usuários eleitoras são qualificadas por categorias, na forma prevista nos incisos V e VI do art. 9º da Lei Complementar nº 352/95 e suas alterações.

Parágrafo Único: Representante da Entidade apresentar-se-á para votar devidamente credenciado através de ofício da sua entidade.

- O (A) eleitor (a) pessoa física, a partir de 16 anos, habilitar-se-á ao voto no momento da eleição, na sua respectiva região, mediante apresentação de documento de identidade com fotografia e com comprovante de residência (contas de luz, telefone, água, gás, cartões comerciais, envelopes comerciais, cartões SUS ou congêneres em nome do eleitor) e na falta deste, poderá apresentar autodeclaração de que reside naquele território para o qual está votando ou de que é usuário através dos serviços de Assistência social da rede própria ou conveniada da região que é atendido.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

O processo de apuração de votos se realizará na sede do CMAS (Rua Baronesa do Gravataí, 700 – Porto Alegre/RS) no dia previsto no calendário eleitoral e será realizado pela própria Comissão Eleitoral.

A apuração correspondente a cada urna deverá ser assinada pelos escrutinadores e pelos fiscais presentes.

Cada candidato poderá indicar um (um) fiscal para o escrutínio, devidamente credenciado no CMAS até o dia da eleição.

Na ausência de fiscais serão convocadas 2 (duas) testemunhas.

DOS ELEITOS

Serão considerados (as) representantes TITULAR das CORAS HUMAITÁ/NAVEGANTES e NOROESTE os (as) candidatos (as) com maior número de votos. Os (as) subsequentes ficarão na suplência.

Serão considerados (as) representantes SUPLENTEs das Comissões Regionais de Assistência Social - CORAS, das regionais mencionadas no artigo 2º, inciso III os (as) candidatos (as) com maior número de votos.

Serão considerados eleitos como Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, as Organizações que concentrarem maior número de votos.

Parágrafo Único: Em caso de empate deverá ser considerado para o segmento de USUÁRIOS, a idade do candidato sendo eleito o candidato com maior faixa-etária e para o segmento Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, a OSC o critério a ser utilizado será o maior tempo de constituição da entidade.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral funcionará na sede do Conselho Municipal de Assistência Social às terças-feiras, das 9h30min às 11h30min, para atendimento ao público.

As publicações referidas pela presente Resolução serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, na página virtual da FASC e na do CMAS, bem como serão afixadas no painel de avisos na sede do CMAS.

Os casos omissos no presente regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 24 de setembro de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

EDITAL 01/2018

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 223, de 27 de agosto de 2018, institui o regulamento do processo de Eleição complementar da Sociedade Civil que elegerá ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO e/ou REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS e REPRESENTANTES DE USUÁRIOS das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS para décima primeira composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), torna público que estará recebendo as inscrições dos candidatos, referente ao processo eleitoral complementar para o biênio 2018-2019, conforme segue:

As eleições complementares serão realizadas em conformidade com as regras deste Edital, da Resolução nº 236/2018 do Regimento Eleitoral, das Leis Complementares 352/95, 419/98, 660/10, 661/10 e Decreto 11.469/96 e suas alterações.

Os pedidos de inscrição de candidaturas serão recebidos de 04 a 19/10/2018 (dias úteis, de 2ª a 6ª feira das 9h às 11h30min e das 13h30min até 17h) na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sito na Rua Baronesa do Gravataí, nº 700, 4º andar, Bairro Praia de Belas.

§ 1º. É admitido o pedido de registro de candidatura por terceiros mediante procuração específica que será juntada no momento da entrega dos documentos, com identificação do procurador.

§ 2º. Admite-se o uso de apelidos pelos candidatos. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

§ 3º. Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida.

§ 4º. A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro do candidato e, havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente pela Comissão Eleitoral, antes do prazo de homologação da mesma.

I - Uma (1) vaga de titular para Entidade de Organização e/ou Representação de Usuários com atuação Municipal, conforme a Resolução do CNAS nº 11/2015;

II – Duas (2) vagas de titular para Representantes de Usuários das Comissões Regionais de Assistência Social – CORAS, das regiões HUMAITÁ/NAVEGANTES e NOROESTE, conforme Resolução do CNAS nº 11/2015.

III – Doze (12) vagas de suplentes de Representantes de Usuários da Comissão Regional de Assistência Social – CORAS, das Regiões: CENTRO, CRISTAL, CRUZEIRO, EIXO BALTAZAR, GLÓRIA, HUMAITÁ/NAVEGANTES, LESTE, LOMBA DO PINHEIRO, PARTENON, NOROESTE, NORDESTE e NORTE, conforme Resolução do CNAS nº 11/2015.

§ 1º O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

I - Para Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, conforme descrição prevista na Resolução nº 11/2015 do CNAS:

- Se coletivo de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- Se Associação de Usuários, cópia da Ata de Fundação e Estatuto, salientando que a Associação não poderá ser inscrita no CMAS;
- Se Fóruns de Usuários, cópia da Carta de Princípio com lista de presença e periodicidade de encontros;
- Conselhos locais de usuários, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- Rede, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros;
- Comissões ou associações comunitárias ou de moradores, cópia da Ata de Fundação com lista de presença e periodicidade de encontros.

II - Para representantes de Comissão Regional de Assistência Social (CORAS):

- a) Fotocópia de documento de identificação com foto (RG, CTPS, CNH), devendo ser brasileiro nato ou naturalizado e idade mínima de 18 anos;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Comprovante de residência; e
 - d) Declaração da sua condição de usuário do território no qual é atendido e para qual está se candidatando, fornecida por entidade de Assistência Social inscrita no CMAS ou pelos Serviços Próprios da FASC.
- § 2º Não poderá concorrer ao Cargo de Conselheiro de Comissão Regional de Assistência Social (CORAS) aquele que:
- a) já tiver assento em outro Conselho Municipal de Porto Alegre;
 - b) exercer cargo em comissão no Município de Porto Alegre;
 - c) ocupar cargo de direção em Fóruns que não sejam de usuários;
 - d) for detentor de mandato eletivo.

Em caso de dúvida, caberá à Comissão Eleitoral, quando da apresentação das candidaturas, averiguar a adequação da entidade à categoria pela qual concorre.

O calendário do processo eleitoral complementar será o seguinte:

Calendário Eleitoral Complementar
27/08/2018 – Indicação da Comissão Eleitoral pela Plenária do CMAS;
24/09/2018– Plenária para homologação do Edital e do Regimento Eleitoral e solicitação para os Conselheiros das CORAS designarem os locais de votação até 22/10/2018;
Até 04/10/2018 – Publicação do Edital e Regimento no DOPA;
04 a 19/10/2018- Inscrição de Candidaturas;
22 e 23/10/2018– Análise das Candidaturas, impugnações e homologação;
25/10/2018– Publicação no DOPA das pré-candidaturas;
26/10/2018 a 30/10/2018– Impugnações;
31/10/2018 a 01/11/2018 - Análise das Impugnações;
06/11/2018 – Publicação da nominata dos candidatos e das entidades e dos respectivos locais de votação no DOPA;
07/11/2018 a 25/11/2018– Período de Campanha;
19 a 23/11/2018 – Formação de mesários;
28/11/2018– Eleições;
29/11/2018– Apuração dos votos;
Até 03/12/2018 - Publicação do Resultado;
04 a 07/12/2018 – Impugnações;
10 e 11/12/2018– Julgamento das Impugnações;
13/12/2018 – Publicação do Resultado final no DOPA;
14/12/2018 a 15/01/2019 - Posse Conselheiros eleitos (data a confirmar).

Serão considerados eleitos ao cargo de Conselheiro Titular os candidatos mais votados nas regiões, conforme artigo 23 do Regimento Eleitoral.
Serão considerados eleitos ao cargo de Conselheiro Suplente os candidatos mais votados nas regiões, conforme artigo 24 do Regimento Eleitoral.
Serão considerados eleitos como Entidade de Organização e/ou Representação de Usuários; fóruns, associações, coletivos e conselhos locais de usuários, que obtiverem o maior número de votos, conforme artigo 25 do Regimento Eleitoral.
Os interessados poderão retirar cópias do presente Edital e do Regimento Eleitoral no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social. Serão afixadas cópias no Quadro de Avisos do CMAS, sito na Rua Baronesa do Gravataí, nº 700, 4º andar, Bairro Praia de Belas.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2018.

TÂNIA MARA DA SILVA GARCIA, Presidente da Comissão Eleitoral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 06/2018 PROCESSO 18.16.000032421-1

Dispõe sobre o reconhecimento de dívidas consolidadas referentes às despesas da Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC no exercício de 2016 e anteriores.

O DIRETOR-PRESIDENTE da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de Janeiro de 1998 e Estatuto Social da Empresa, bem como no disposto pela lei Municipal 12.447/18;

Considerando que em virtude da grave situação financeira que vem enfrentando o Município de Porto Alegre, a Prefeitura editou, em 4 de janeiro de 2017, o Decreto nº 19.643, determinando aos Órgãos da Administração Direta e Entes da Indireta a suspensão de todos os pagamentos referentes aos contratos administrativos firmados no ano de 2016 e de exercícios anteriores.

Considerando que o Decreto nº 19.643, de 4 de janeiro de 2017, teve seu prazo de vigência exaurido, advindo a publicação da Lei nº 12.447, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a forma de pagamento e parcelamento dos créditos abrangidos no período de suspensão.

RESOLVE:

Art. 1º A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC) realizará o reconhecimento de dívidas e a efetivação de pagamentos, conforme disponibilidade de caixa, referentes às despesas comprovadamente realizadas até 31 de dezembro de 2016 e que não tenham sido pagas em decorrência da vigência do Decreto Municipal nº 19.643, 4 de janeiro de 2017.

Art. 2º O procedimento previsto nesta Resolução autoriza a declaração de existência de dívida, desde que requerida pelo interessado por meio do preenchimento e protocolo do formulário de Requerimento contido no anexo I, e desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I – seja referente a bens, obras ou serviços fornecidos, locados, executados ou prestados até 31 de dezembro de 2016;
- II – tenha sido firmado contrato, convênio ou outro ajuste previamente com a EPTC, observados os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e legislações federais correlatas;
- III – esteja devidamente instruído e documentado o procedimento em processo administrativo próprio;

Parágrafo único. Realizado o procedimento previsto no *caput* do art. 2º desta Resolução e observados requisitos contidos nos incisos do mesmo artigo, a EPTC efetuará a análise do requerimento apresentado, elaborando o respectivo Termo de Adesão, conforme modelo contido no Anexo II, o qual conterà o valor da dívida reconhecida e a forma de seu parcelamento, nos termos do art. 4º desta presente Resolução.

Art. 3º O formulário de solicitação e, posteriormente, o Termo de Adesão ao Plano de Pagamento serão protocolados pelo interessado junto à EPTC, na Avenida Érico Veríssimo, nº 100, nesta Capital, até 31 de dezembro de 2018, submetidos às condições e aos procedimentos contidos em regulamento e com a observância do que segue:

- I – a alteração da data de vencimento da dívida, nos termos do art. 2º desta Resolução;
- II – a renúncia a todos os encargos decorrentes da mora da EPTC;
- III – o reconhecimento de que trata o art. 1º desta Resolução.

§ 1º Não serão objetos do Plano de Pagamento as dívidas da EPTC que tenham sido atingidas pela prescrição, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;

§ 2º Na hipótese de ser objeto de demanda judicial, a dívida será automaticamente excluída do Plano de Pagamento, devendo o valor ser apurado na forma estabelecida em decisão judicial transitada em julgado e liquidada nos termos determinados no dispositivo sentencial;

§ 3º A desistência da ação judicial eventualmente proposta autoriza a EPTC a reincluir o débito no Plano de Pagamento.

§ 4º Na adesão ao Plano de Pagamento, os credores interessados poderão optar pela compensação de seus créditos com débitos de mesma natureza que eventualmente tenham com a EPTC, devendo a opção ser demonstrada na ocasião do requerimento do credor, referido no art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Para efeito do Plano de Pagamento referido no art. 3º desta Resolução, os credores interessados serão divididos em:

- I - Categoria 1, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 8.000,01 (oito mil reais e um centavo) até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II - Categoria 2, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- III – Categoria 3, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- IV – Categoria 4, com valor consolidado a receber igual ou superior a R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo).

Parágrafo único. Com a finalidade de enquadramento em categoria inferior, consoante os incs. I a VI do *caput* deste artigo, o credor interessado poderá dispensar eventual crédito.

Art. 5º Os credores que aderirem ao Plano de Pagamento referido no art. 3º desta Resolução terão seus créditos pagos conforme segue:

- I – até janeiro de 2019, se enquadrados na Categoria 1;
- II – em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2019, se enquadrados na Categoria 2;
- III – em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2019, se enquadrados na Categoria 3;
- IV – em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento em janeiro de 2019, se enquadrados na Categoria 4;

Art. 6º Poderá a EPTC, excepcionalmente e por despacho fundamentado, realizar oferta pública de recursos exclusivamente aos interessados que aderirem ao Plano de Pagamento referido no art. 3º desta Resolução, prevendo a antecipação de parcelas, observados os princípios da economicidade e da impessoalidade.

Parágrafo único. A oferta pública de recursos poderá ser realizada por meio eletrônico, diretamente ou por meio de instituições financeiras, inclusive com a celebração de convênio, acordo ou contratação, mediante proposta do credor, nos termos de regulamento próprio.

Art. 7º Os Anexos são partes integrantes desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2018.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente da EPTC

ANEXO 1

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2625_ce_235589_1.pdf

ANEXO 2

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2625_ce_235589_2.pdf

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

PORTARIA 085/2018
PROCESSO 18.20.000000073-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESTABELECE as atribuições dos empregados públicos do IMESF, efetivos, exercentes de atividade de cooperação à Gestão, percebendo Função Gratificada de ACESSORIA DISTRITAL, conforme quadro abaixo.

São atribuições do empregado público que exercer atividade específica de ACESSORIA DISTRITAL: Prestar assessoramento e execução em assuntos relacionados com as competências. Desempenhar funções de alta complexidade, em nível predominantemente estratégico. Aproximar os processos de trabalhos dos funcionários presentes nas gerências distritais com a Sede do IMESF. Acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos na área que lhe for designada, assim como seu monitoramento e avaliação. Desenvolver e aperfeiçoar as ferramentas de gestão, assim como a reorganização de processo de trabalho nas ações administrativas do IMESF. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e outros documentos quando demandados. Contribuir no desenvolvimento das ações de interfaces do IMESF com a Secretaria Municipal da Saúde e Município de Porto Alegre. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

PORTARIA 089/2018
PROCESSO 18.20.000000073-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RETIFICA a Portaria 69 de 02/09/2015, para fazer constar as atribuições dos empregados públicos do IMESF, efetivos, exercentes de atividade de cooperação à Gestão, percebendo Função Gratificada de GERÊNCIA DE SETOR, conforme quadro abaixo.

São atribuições do empregado público que exercer atividade específica de GERÊNCIA DE SETOR: Gerenciar o setor, desempenhando atividades de alta complexidade e predominantemente estratégica. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias de atuação no setor de trabalho a que está afeto, promovendo o planejamento e acompanhamento das ações da mesma. Promover reuniões periódicas entre os colaboradores vinculados às atividades gerenciadas a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões, repassar decisões superiores e discutir assuntos inerentes ao gerenciamento e execução das atividades. Definir, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva, prioridades de atuação. Gerenciar os projetos desenvolvidos no seu setor de trabalho. Solicitar aos seus subordinados relatórios sistemáticos, para as devidas análises de desenvolvimento das ações do setor de trabalho. Gerenciar os relacionamentos com os demais setores da Instituição, bem como com demais entidades governamentais, com vistas a intercâmbio de informações. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

PORTARIA 088/2018
PROCESSO 18.20.000000073-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RETIFICA a Portaria 68 de 02/09/2015, para fazer constar as atribuições dos empregados públicos do IMESF, efetivos, exercentes de atividade de cooperação à Gestão, percebendo Função Gratificada de COORDENAÇÃO DE UNIDADE, conforme quadro abaixo.

São atribuições do empregado público que exercer atividade específica de COORDENAÇÃO DE UNIDADE: I- No Campo da Gestão: Realizar a gestão da Unidade de Saúde conforme as diretrizes, protocolos, normativas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Instituto Municipal da Estratégia da saúde da Família (IMESF). Responsabilizar-se, junto com as equipes, pelo caminho percorrido pelo usuário entre os pontos de cuidado, articulando os diferentes componentes da rede de atenção à saúde. Reportar-se à Gerência Distrital quando necessário para assuntos da Gestão Local. Identificar, manejar e resolver os conflitos e problemas pertinentes ao serviço/equipe. Reporta-se ao Apoiador Institucional sempre que necessário. Facilitar a integração dos profissionais da Unidade de Saúde com a comunidade. Estimular as equipes a trabalharem conforme diretrizes da PNAB e da PEAB: territorialização, cadastramento, diagnóstico de saúde, enfoque familiar, integralidade da assistência, trabalho em equipe, intersetorialidade, controle social, planejamento, monitoramento e avaliação e educação permanente. Incentivar as equipes de saúde a desenvolverem ações de promoção à saúde, à cidadania e prevenção de doenças. Sensibilizar as equipes sobre a importância do planejamento em saúde. Contribuir para execução de uma política de educação permanente. Estimular as equipes de saúde no uso dos Sistemas de Informação preconizados pela gestão municipal garantindo a utilização adequada dos mesmos. Compartilhar as informações e orientações da Secretaria Municipal de Saúde – (SMS) com todos os profissionais da US. Estimular o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais nas Unidades de saúde, como forma de qualificar os serviços e contribuir para a formação em serviço. Prezar pelo monitoramento e avaliação utilizando os sistemas de informação de saúde disponíveis. Realizar os atendimentos às demandas da Ouvidoria em tempo hábil, utilizando-se desta ferramenta como instrumento de gestão. Participar das atividades propostas pela GD, incluindo o colegiado de coordenações. Construir, avaliar e monitorar as agendas dos profissionais da equipe de saúde levando em consideração a escala de trabalho dos mesmos, os dados epidemiológicos do território e a sazonalidade. Potencializar a Equipe de Monitoramento, estimulando a participação dos profissionais de saúde neste fórum. Elaborar ações de planejamento e acompanhamento para os indicadores e metas pactuados no PAS e/ou identificados pelas equipes. Qualificar as reuniões de equipe, com foco no planejamento/monitoramento em saúde, considerando a realidade local. Apoiar a Gerência Distrital na contratualização dos indicadores de avaliação de desempenho pactuados. Prezar pelo atendimento às demandas oriundas de órgãos jurídicos, comprometendo-se com a resolução das mesmas. Monitorar os serviços prestados pelas empresas terceirizadas, respeitando o contrato vigente. **II- No Campo Gestão/Controle social:** Garantir condições (infraestrutura) adequadas para realização das reuniões do Conselho Local de Saúde (CLS), prezando pela manutenção do calendário anual das plenárias. Participar ou designar representação da gestão local nas plenárias do Conselho Local, conforme regimento do conselho local. Participar dos espaços do controle social tais como: conselhos locais, distrital e municipal, pre-conferência e conferência municipal. **III- No Campo do Planejamento:** Conhecer o território adstrito, a fim de apropriar-se da área geográfica e da realidade local (epidemiológica, sócio, econômica, cultural, religiosa, etc). Monitorar e avaliar as atividades da US. **IV - Campo Administrativo:** Realizar a gestão de todos os profissionais da US, garantindo a manutenção do serviço: assiduidade, pontualidade, efetividade, atestados, liberação para eventos e atividades de ensino, banco de horas, escala de férias. Administrar a US em estreita relação com a Secretaria Municipal de Saúde. Responsabilizar-se pela solicitação, controle de estoque e armazenamento de insumos e medicamentos, cotas de exames, transporte assistencial e encaminhamentos para especialidades.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

PORTARIA 087/2018
PROCESSO 18.20.000000073-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RETIFICA a Portaria 67 de 02/09/2015, para fazer constar as atribuições dos empregados públicos do IMESF, efetivos, exercentes de atividade de cooperação à Gestão, percebendo Função Gratificada de APOIO INSTITUCIONAL, conforme quadro abaixo.

São atribuições do empregado público que exercer atividade específica de APOIO INSTITUCIONAL: Auxiliar tanto a Gerência Distrital quanto a própria equipe de saúde na identificação de profissionais com perfil para desempenhar a função de Coordenador do serviço. Potencializar espaços de escuta onde os objetivos institucionais possam ser articulados aos saberes e interesses dos trabalhadores e usuários. Estabelecer vínculo com as equipes de atenção básica. Contratar os objetivos da atuação do Apoiador Institucional (AI) com as equipes de atenção básica. Divulgar o papel do AI nos diversos

espaços instituídos. Apoiar as equipes de atenção básica para conhecerem o território e seus indicadores. Estimular a qualificação das reuniões de equipes de atenção básica, com a inclusão da discussão sobre o território (vivo e não vivo). Subsidiar as equipes de atenção básica para avaliarem a complexidade do seu território. Auxiliar as equipes de atenção básica na construção do diagnóstico (situacional e de demanda). Instrumentalizar as equipes de atenção básica para que organizem seus serviços a partir de ações de planejamento. Divulgar e apoiar as equipes de atenção básica para a adoção dos Padrões Mínimos/Carteira de serviço (em construção). Estimular para que haja reuniões sistemáticas de equipe nas Unidades de Saúde e que essas se configurem em oportunidades para a troca de saberes e experiências entre todos os profissionais. Conhecer e divulgar às equipes de atenção básica os fluxos de solicitação de materiais e outros insumos, a rede de serviços e os fluxos assistenciais da mesma. Auxiliar na construção de fluxos internos (por exemplo: construção de agenda e organização de ofertas de serviços em saúde) a partir da realidade de cada território. Conhecer, divulgar e provocar a adoção dos indicadores de desempenho pactuados. Apoiar os profissionais da atenção básica para o planejamento em saúde, considerando a realidade local. Contribuir com as equipes de atenção básica na elaboração de ações de planejamento e acompanhamento de indicadores e metas pactuados no Plano Anual de Saúde, indicadores de avaliação de desempenho e /ou identificados pelas equipes. Conhecer e divulgar o Plano Anual de Saúde / Plano Plurianual e os indicadores de avaliação de desempenho. Compartilhar as discussões das Equipes de Monitoramento com as equipes de atenção básica. Potencializar o uso dos Sistemas de Informação pelas equipes de atenção básica. Promover a discussão sobre o modelo assistencial centrado no indivíduo, comunidade e território. Provocar a discussão sobre Acolhimento com base no Guia de Apoio à Identificação de Necessidades. Instigar a discussão sobre os modos de produção do cuidado nas reuniões de equipe de atenção básica. Impulsionar as equipes de atenção básica para a realização de ações interdisciplinares, incluindo as ações de Matriciamento de casos. Estimular as Unidades de Saúde na estruturação das redes de apoio (inter e intrasetoriais) à saúde no território. Motivar os profissionais na utilização de espaços para troca de experiências exitosas. Estimular a responsabilização de toda equipe no cuidado, assim como dos sujeitos afetados, suas famílias e comunidade. Provocar a adoção do Modelo de Saúde da Família em Unidades de Saúde que ainda não o adotaram. Acompanhar o desenvolvimento do cuidado prestado pelas equipes de atenção básica. Auxiliar as equipes de atenção básica na identificação de situações que dificultem a consolidação do modelo proposto. Auxiliar nas conversações das equipes de AB com as comunidades para adoção do modelo da ESF. Estimular a prática da cogestão. Auxiliar, se necessário, na mediação de conflitos. Empoderar os Coordenadores Locais para o desenvolvimento de suas atividades. Contribuir para elaboração e execução de um plano de ação local de educação permanente e estimular que as atividades sejam baseadas em casos reais (estudos de caso) de forma a promover a aproximação da teoria com a prática. Estimular as equipes de saúde na organização de atividades de educação em saúde em seus diversos espaços de atuação (US, escolas, creches, grupos e outros). Auxiliar na identificação de líderes comunitários que possam compor os Conselhos Locais de Saúde. Apoiar as equipes de atenção básica no processo de constituição dos Conselhos Locais de Saúde. Estimular a participação dos trabalhadores nos Conselhos de Saúde. Promover a inclusão do Controle Social na organização dos serviços. Estimular a adoção de processos inovadores de participação social nas US. Participar dos espaços de controle social tais como: conselhos locais, distrital e municipal, pré-conferência e conferência municipal. Registrar as atividades realizadas com as equipes de atenção básica. Participar dos fóruns de apoio, avaliação e monitoramento do trabalho dos AI. Discutir e definir, em conjunto com as equipes de saúde, gestão central e Instituições de Ensino sobre os critérios para o desenvolvimento de atividades de ensino em serviço nas Unidades de saúde. Apoiar os processos de matriciamento das equipes dos demais pontos de atenção junto às equipes de AB/ESF. Estruturar mapas de vinculação por rede temática.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

PORTARIA 086/2018
PROCESSO 18.20.000000073-7

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RETIFICA a Portaria 66 de 02/09/2015, para fazer constar as atribuições dos empregados públicos do IMESF, efetivos, exercentes de atividade de cooperação à Gestão, percebendo Função Gratificada de ASSESSORIA DE GESTÃO, conforme quadro abaixo.

São atribuições do empregado público que exercer atividade específica de ASSESSORIA DE GESTÃO: Prestar assessoramento e execução em assuntos relacionados com as suas competências. Desempenhar funções de alta complexidade, em nível predominantemente estratégico. Desenvolver e aperfeiçoar as tecnologias e ferramentas de gestão dos processos de trabalho envolvidos. Desenvolver, coordenar, executar e assessorar ações de educação permanente nas Redes de Atenção à Saúde. Desenvolver a Implantação, implementação, coordenação, execução e gerenciamento de políticas, programas, projetos e ações estratégicas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre. Contribuir no desenvolvimento das ações de interfaces entre as estruturas da Secretaria Municipal da Saúde, do IMESF e do Município de Porto Alegre. Realizar monitoramento e avaliação das políticas, programas, projetos, ações e atividades de sua competência. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e outros documentos quando demandados. Participar e/ou promover fóruns relacionadas a sua competência. Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

ERNO HARZHEIM, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 146/2018 - PROCESSO 18.0.000035823-8**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção técnica corretiva em eletrodomésticos e equipamentos, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e componentes, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 328/2018 - PROCESSO 18.0.000081106-4, para aquisição de mobiliário de escritório.

CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA. – ITENS:6, 7, 19, 20, 21.

J.P. CAVEDON SOARES. – ITENS:25, 26.

L. MOHR LTDA. – ITENS: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 13, 16, 27.

TUBULARTE MÓVEIS EIRELI. – ITENS:2, 10, 12, 14, 15, 17, 22, 23, 24.

FRACASSADOS: ITENS: 11, 18.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

30.247.088/0001-01	31.016.459/0001-07	31.280.287/0001-84	31.404.557/0001-11
30.430.410/0001-33	31.061.966/0001-62	31.303.742/0001-10	31.410.403/0001-32
30.437.146/0001-60	31.069.576/0001-39	31.318.094/0001-75	31.415.494/0001-07
30.507.780/0001-21	31.082.725/0001-08	31.322.487/0001-52	31.418.340/0001-60
30.589.762/0001-36	31.097.522/0001-87	31.339.422/0001-10	31.418.963/0001-33
30.622.133/0001-60	31.098.618/0001-60	31.346.379/0001-10	31.428.521/0001-78
30.643.377/0001-20	31.108.861/0001-11	31.348.967/0001-92	31.442.095/0001-27
30.786.359/0001-05	31.119.596/0001-77	31.351.666/0001-18	31.445.439/0001-51
30.794.326/0001-07	31.127.094/0001-98	31.355.168/0001-43	31.469.748/0001-61
30.811.817/0001-00	31.152.570/0001-20	31.358.416/0001-00	31.473.905/0001-02
30.860.427/0001-20	31.160.527/0001-07	31.367.197/0001-25	31.484.994/0001-92
30.880.687/0001-68	31.164.492/0001-84	31.370.309/0001-05	31.488.476/0001-47
30.883.301/0001-71	31.171.993/0001-98	31.378.022/0001-13	31.492.891/0001-74
30.893.165/0001-09	31.174.878/0001-77	31.378.281/0001-44	31.521.220/0001-94
30.952.186/0001-40	31.178.975/0001-38	31.395.685/0001-46	31.547.467/0001-80
31.012.629/0001-85	31.190.079/0001-94	31.401.303/0001-40	

Porto Alegre, 21 de setembro de 2018.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 248/2018 - PROCESSO 18.0.000057416-0 – para REGISTRO DE PREÇOS para material de consumo hospitalar.

ABERTURA: Às 9h do dia 24 de outubro de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Pampa Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ 04.244.734/0001-77, no processo SEI 18.0.000041792-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar 790/2016.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000108630-8

INTERPELADA: Vigilância Antares Ltda, CNPJ n.º 01.793.564/0001-91

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 1.034,30 (mil e trinta e quatro reais e trinta centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a comissão, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

TIAGO BETAT MACHADO, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 18.0.000068592-1
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Nichele & Nichele Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transportes com motorista.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 26/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01/08/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar de 01/08/2018.
VALOR: R\$ 7.170,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 18.0.000068592-1
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: TRANSPORTES NRR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transportes com motorista.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 26/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01/08/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar de 01/08/2018.
VALOR: R\$ 6.390,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.-1

PROCESSO: 18.0.000068592-1
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: TRANSPORTES BANDEIRA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transportes com motorista.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 26/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01/08/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar de 01/08/2018.
VALOR: R\$ 5.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 18.0.000068592-1
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transportes com motorista.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 26/2018.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 20/08/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar de 20/08/2018.
VALOR: R\$ 4.980,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 18.0.000068592-1
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transportes com motorista.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 26/2018.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 20/08/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar de 20/08/2018.
VALOR: R\$ 5.120,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO: 18.0.000068592-1
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: AGENOR & SILVIO TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de transportes com motorista.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 26/2018.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 20/08/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a contar de 20/08/2018.
VALOR: R\$ 5.170,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2563-339039990400-3001.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2018.

GILBERTO BUJAK, Controlador-geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em

conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 17.0.000037597-7, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE, para o desenvolvimento do projeto "Demandas para Execução e Manutenção da Qualidade dos Serviços Especializados ao Paralisado Cerebral em Meio Aberto". Cabe ressaltar que a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 03 de Outubro de 2018.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 16.0.000073383-4

AUTUADO: AWB COMERCIO DE ARTIGOS DE FESTA E ARMARINHO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 18.660.474/0001-25

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191995, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 48945293, emitido em 13.01.17 (4807549), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO: 16.0.000063758-4.

AUTUADO: IRMA GONÇALVES BORBA.

CPF/CNPJ: 237.740.700-59.

DECISÃO: Com relação ao Auto de Infração 189914, considerando que o autuado não possuía autorização válida para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFGs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, do mesmo diploma legal. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO 17.0.000016090-3

AUTUADO: ARI DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 422.516.560-49

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188822, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFGs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

CONSULTA PÚBLICA 02/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SEI 18.0.000090188-8

PROCESSO SEI 18.0.000064673-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE), informa a prorrogação do prazo para apresentação de contribuições da CONSULTA PÚBLICA 02/2018, RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS até às 17h do dia 17/10/2018, tendo em vista a inclusão das páginas 10 a 14 do ANEXO I - Termo de Referência em 01/10/2018. Os demais documentos disponibilizados não sofreram qualquer alteração. As contribuições já encaminhadas serão consideradas, sendo facultada a sua complementação pelos interessados.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2018.

BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 268/2018
PROCESSO 18.10.000005506-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais Diversos para Laboratório.

LOTES 01, 02, 03, 06, 08 e 13

EMPRESA: PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 17.415,00.

LOTES 07, 12 e 14

EMPRESA: LICITEC COMERCIAL LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 10.549,00.

LOTES 09 e 15 – DESERTO

LOTES 04, 05, 10 e 11 - FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 301/2018
PROCESSO 18.10.000006466-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição novas licenças de uso do software Autodesk e treinamento presencial para a ferramenta Autodesk Revit MEP com conteúdo customizado

EMPRESA: GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 86.500,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.bllcompras.org.br

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 18.10.000000612-7

OBJETO: Elaboração dos projetos executivos do geométrico, terraplenagem, do sistema de drenagem, da pavimentação e da sinalização viária da área do futuro empreendimento ETA Ponta do Arado.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Encop Engenharia Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 183.893,93.

A documentação apresentada pela empresa está à disposição, para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso ao processo para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 281/2018
PROCESSO 18.10.000005620-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Toco aço inox

LOTE 01

EMPRESA: PANMERCOCOMERCIAL LTDA - EPP

VALOR DO LOTE: R\$ 11.600,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 280/2018
PROCESSO 18.10.000005609-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Torneira Bóia

LOTE 01

EMPRESA: GUSTAVO ZORTEA

VALOR DO LOTE: R\$ 1.553,32

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

APOSTILA 02

CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda.

PROCESSO 003.080169.16.3

PROCESSO SEI 003.080169.16.3

OBJETO: Reajustamento de valores de contrato de serviço de execução de ligações e substituições de novos ramais na rede pública de abastecimento de água na área de abrangência de perímetro urbano do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

PROCESSO 16.17.000001243-7

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade os Arts. 201 a 204 e art. 198, § 3º, II e III, todos do Código Tributário Nacional, vem, através deste, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas com inscrição ativa junto ao DMLU, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, sobre a cobrança de Autos de Infração ou Limpeza de Terreno proveniente do lançamento de débito por inobservância do Código Municipal de Limpeza Urbana (LC 728/14), concedendo o prazo de 10 (dez) dias após a publicação da presente edital, para pagamento ou parcelamento dos valores, SOB PENA DE AJUIZAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA FISCAL.

A regularização poderá ser realizada no SAC do DMLU, na Av da Azenha, 631 Porto Alegre/RS. Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, solicitamos entrar em contato pelo telefone (51) 3289-6983 ou e-mail: comercial@dmlu.prefpoa.com.br para realização do registro.

Relação dos Notificados com as seguintes informações:

Contribuinte	CNPJ / CPF	Processo SEI
499 AUTO VIDROS ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO LTDA - ME	05.394.466/0001-32	17.17.000002964-5
PATRICIA DA SILVA PADILHA	005.628.060-24	17.17.000003355-3
DENILSON DA SILVA FONSECA - ME	97.030.118/0001-02	17.17.000003273-5
REINALDO KLUG	171.226.940-20	17.17.000003250-6
STYLLUS CAR REPINTURA AUTOMOTIVA	14.381.923/0001-45	17.17.000003244-1
JACI MARIA SCHNEIDER TORMA	461.049.090-00	17.17.000003143-7
JACI MARIA SCHNEIDER TORMA	461.049.090-00	17.17.000003143-7
DARYO GONCALVES GIL	099.693.900-82	17.17.000003121-6
ERMINIO DOS SANTOS	076.261.000-00	17.17.000003117-8
GIGA IMPRESSAO LTDA - ME	11.002.369/0001-50	17.17.000003093-7
EMOGAR ELIAS GOMES	220.095.580-49	17.17.000002985-8
ZEFERINO ZAGO	054.661.300-44	17.17.000002868-1
JEFERSON ALMEIDA DE ALMEIDA	805.604.900-20	17.17.000003149-6
HORIZONTES BRASILEIROS LTDA	02.989.466/0001-97	17.17.000003173-9
HORIZONTES BRASILEIROS LTDA	02.989.466/0001-97	17.17.000003173-9
ALEXANDRE GLAVAM ULHARUZO	290.115.660-68	17.17.000002884-3
VITOR WILLIAM SILVEIRA KUR	025.742.190-40	17.17.000002905-0
HR INCORPORACOES EMP E CONSTRUCOES LTDA - ME	01.537.834/0001-01	17.17.000002913-0
ACCESS TELE ENTULHO LTDA - ME	05.135.856/0001-98	17.17.000002869-0
ACCESS TELE ENTULHO LTDA - ME	05.135.856/0001-98	17.17.000002869-0
I.H. PEDROTTI TRANSPORTES - ME	14.282.109/0001-73	17.17.000003134-8
FRANK CORDEIRO BRANDT	764.340.440-20	17.17.000003428-2
CARLOS ALBERTO BADY	198.896.230-72	17.17.000002930-0
VITA JUICE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	11.628.540/0002-11	17.17.000002903-3
WALTER OTTO BING	084.603.100-00	17.17.000002914-9
ARLETE MARIA RAMOS MARTINS	289.651.830-49	17.17.000002917-3
ARNALDO MENTZ URBANIZADORA LTDA	92.742.410/0001-26	17.17.000002920-3
CARLOS EDUARDO KRIEGER	076.336.370-72	17.17.000002936-0
BEM BRASIL COBERTURAS VINILICAS LTDA - ME	07.506.253/0001-80	17.17.000002946-7
BEM BRASIL COBERTURAS VINILICAS LTDA - ME	07.506.253/0001-80	17.17.000002946-7
CENTRO DOS HEMOFILICOS DO ESTADO RS	89.518.104/0001-04	17.17.000002951-3
BIG DUCK'S - MARCELO ORESTES DE MENDONCA - ME	16.582.808/0001-64	17.17.000002960-2
CLUBE DOS CORREDORES DE PORTO ALEGRE CORPA	88.792.965/0001-05	17.17.000002975-0
ELEICAO 2014 REGINETE SOUZA BISPO DEP ESTADUAL	20.561.392/0001-75	17.17.000002978-5
CONDOMINIO EDIFICIO DO PARQUE	04.390.286/0001-10	17.17.000003059-7
ELEICAO 2014 ANDRE LUIZ DE MELLO MACHADO DEP FED	20.567.080/0001-79	17.17.000003108-9
ELIANE IARA DE PAULA RODRIGUES	449.030.060-34	17.17.000003112-7
IBARE ALMEIDA JACQUES	323.334.980-72	17.17.000003130-5
IDERLEI SOUZA MATIAS	446.205.780-53	17.17.000003131-3
JJ SOARES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	09.124.209/0001-31	17.17.000003150-0
JJ SOARES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	09.124.209/0001-31	17.17.000003150-0
LIGIA MARIA PINTO DUARTE	295.010.160-72	17.17.000003196-8
LUIZ FERNANDO ROSA DA SILVA	297.847.430-00	17.17.000003212-3
SUL LANCHES LTDA - ME	12.791.491/0001-15	17.17.000003247-6
SUPERMERCADO DAS FLORES COM E IMPORTACAO - ME	02.466.991/0001-28	17.17.000003248-4
BELMIRA MARINS FROZI	002.487.070-60	17.17.000003284-0
PAMPACRED SERVICOS DE APOIO ADM LTDA - EPP	07.269.383/0001-47	17.17.000003351-0
MICHELI BOTH DE OLIVEIRA	973.978.300-72	17.17.000003430-4
FERNANDA DA ROSA GONCALVES	805.703.800-49	17.17.000003043-0
CARLOS JOSE LUCAS	004.689.240-00	17.17.000002939-4
NICOMEDES DE CAMPOS FAGUNDES	210.351.640-00	17.17.000003346-4
CONDOMINIO RESIDENCIAL MANHATTAN	00.530.069/0001-27	17.17.000003069-4
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL BRIANCON	07.012.597/0001-33	17.17.000003057-0
CONDOMINIO EDIFICIO CONQUISTA II	Não possui	17.17.000003054-6
JESUS GONCALVES	375.393.100-49	17.17.000003151-8

Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 61/2018

PROCESSO: 16.17.000001376-0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: TRADE RECYCLE COMÉRCIO E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. ME.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objeto encaminhar os resíduos eletrônicos (lista anexa ao Plano de Trabalho) coletados nos pontos cadastrados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana à reciclagem e tratar/destinar os componentes rejeitados (perigosos e não perigosos) ao destino ambientalmente adequado.

PRORROGAÇÃO: Do Convênio 01/2016, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 26/09/2018 a 25/09/2019.

VALOR: O presente CONVÊNIO não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes.

MODALIDADE: Convênio.

EMBASAMENTO LEGAL: Arts. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2018

PROCESSO 18.18.000000608-7

OBJETO: Aquisição parcelada de peças MWM.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17/10/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2018

PROCESSO 18.18.000000567-6

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de cabo de rede.

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
825/2018	ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.250.898/0001-03	3688/2018	R\$ 1.434,00	PE025/2017	091/2017	17.18.000000203-5
826/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	3577/2018	R\$ 179,80	PE030/2017	030/2018	17.18.000000322-8
829/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	3658/2018	R\$ 1.879,00	PE052/2017	033/2018	17.18.000000319-8
830/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	3673/2018	R\$ 6.305,00	PE079/2017	025/2018	17.18.000000372-4
832/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	3682/2018	R\$ 62,80	PE030/2017	030/2018	17.18.000000322-8
833/2018	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	3685/2018	R\$ 298,00	PE083/2017	051/2018	18.18.000000086-0
834/2018	AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA	93.364.818/0001-74	3607/2018	R\$ 2.902,56	PR034/2017	097/2017	17.18.000000237-0
835/2018	AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA	93.364.818/0001-74	3647/2018	R\$ 19.212,32	PR034/2017	097/2017	17.18.000000237-0
836/2018	TRANSRIO CAM.ONI.MAQ. E MOT. LTDA.	11.726.521/0005-70	3597/2018	R\$ 12,33	IN007/2018	077/2018	18.18.000000188-3
837/2018	ROXO COM. DE AUTO PEÇAS LTDA	12.360.828/0001-30	3684/2018	R\$ 1.350,00	PE030/2017	031/2018	17.18.000000322-8
840/2018	COMERCIAL DE ALIMENTOS BMJ LTDA	09.627.319/0001-16	3694/2018	R\$ 1.400,00	PE070/2017	003/2018	17.18.000000369-4

Porto Alegre, 11 de setembro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 076/2018
PROCESSO: 18.18000000383-5.
OBJETO: Aquisição parcelada de sabonete líquido.
CONTRATO: 137/2018.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.537,20.
VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 25/10/2018 e findando-se em 24/10/2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 051/2018
PROCESSO: 18.18000000394-0.
OBJETO: Aquisição parcelada de parafusos e ferragens.
CONTRATO: 140/2018.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Elite Materiais de Construção Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.014,20.
VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 19/09/2018 e findando-se em 18/09/2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 081/2018
PROCESSO: 18.18000000447-5.
OBJETO: Aquisição parcelada de sacolas plásticas.
CONTRATO: 143/2018.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADO: Gabriela Torres Rauber - EPP.
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00.
VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 17/10/2018 e findando-se em 16/10/2019.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 027/2018
PROCESSO: 18.18000000437-8.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus e ferragens.
VIGÊNCIA (12 meses): Iniciando-se em 19/09/2018 e findando-se em 18/09/2019.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATO: 141/2018
CONTRATADO: Comercial Rodrisa Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.143,04.

CONTRATO: 142/2018
CONTRATADO: Roxo Comércio de Auto Peças Ltda.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.696,00.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2018
PROCESSO 18.18.000000532-3

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição de aparelho headset.

VENCEDOR: Manoelita Biasotto ME – Item 001.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2018

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA
PROCESSO 18.18.000000624-9

OBJETO: Aquisição de HD externo 6TB.
ORDEM DE COMPRA: 4166.
FORNECEDOR: Juliana Fortuna da Silva.
VALOR: R\$ 979,00.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ERRATA

PROCESSO 18.16.0000006054-0

OBJETO: XI Prêmio EPTC de Educação para o Trânsito.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica aos interessados que a data de divulgação dos premiados, inicialmente prevista para o dia 08 de outubro de 2018, passará a ser no dia 20 de outubro de 2018.

Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (51) 3289-4484 / 3289-4486.

MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosenia, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248